

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255.20.44 - CEP. 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1181/87 - Reautuado em 19/03/92
INTERESSADA : Neusa Romero Barazal
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
Disciplina "Introdução as Ciências Sociais"
no IMES de São Caetano do Sul.
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 509/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A direção da Institute Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Neusa Romero Barazal para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Introdução as Ciências Sociais", no Curso de "Ciências Econômicas".

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 419/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Neusa Romero Barazal para lecionar a disciplina "Introdução as Ciências Sociais", no Institute Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel

Relator

4. DECISAO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lucia de Oliveira Bonini Corauci, Mario Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

**a) Consº Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG**